



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DESCALVADO
FORO DE DESCALVADO
2ª VARA
PRAÇA DR. LUCIANO ESTEVES, S/Nº, Descalvado-SP - CEP
13690-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

URGENTE - Plantão

MANDADO DE INTIMAÇÃO – LIMINAR / TUTELA ANTECIPADA

Processo Digital nº: 1001320-54.2015.8.26.0160
Classe – Assunto: Ação Civil Pública - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Requerido: União Descalvadense de Obras Sociais - Unidos
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 160.2015/005634-8

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Descalvado, Dr(a). Rafael Pinheiro Guarisco, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos acima mencionados,

INTIME União Descalvadense de Obras Sociais - Unidos, Rua Coronel Manoel Leme, 113, Centro - CEP 13690-000, Descalvado-SP, de que por r. Decisão foi deferida a liminar pleiteada para determinar que a requerida funcione normalmente no período de 23 de dezembro de 2015 a 04 de janeiro de 2016, sob pena de multa de R\$ 50.000,00, a incidir sobre o patrimônio da presidente da entidade e de quem mais tenha dado a ordem de fechamento da unidade nos termos da decisão, cuja cópia segue anexa.

Intime-se ainda, a requerida de que a entidade deverá divulgar aos pais ou responsáveis pelas crianças que a creche permanecerá aberta, a fim de evitar prejuízos àqueles que desconhecem o conteúdo desta decisão liminar, bem como de que a informação deverá ser divulgada em meio de comunicação, tais como sites de notícia da cidade (Descalvado News e Descalvado Agora) e/ou emissora de rádio local, além de avisos colados nos portões da entidade.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Descalvado, 18 de dezembro de 2015. Lilian Valéria de Paula, Escrivã.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DESCALVADO

FORO DE DESCALVADO

2ª VARA

PRAÇA DR. LUCIANO ESTEVES, S/Nº, Descalvado-SP - CEP
13690-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

